

A Secretaria de Educação e Cultura comunica as datas para apresentação dos documentos para o 3º chamamento no Processo Seletivo 001/2010, para contratação do ano letivo de 2011.

DATA	HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS
19/01/2011	18h	MONITORA	N° 91 a 136

Os candidatos acima classificados deverão se apresentar na Secretaria de Educação e Cultura, situada a Rua Goiânia – 104 – Centro – Camboriú, nas datas e horários estabelecidos.



Segue abaixo relação de documentos e declarações que deverão ser apresentados no ato da escolha de vaga:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT'S)

Devem ser apresentadas cópias dos seguintes documentos, juntamente com o original para conferência:

CÓPIAS									
RG									
CPF									
Título de eleitor									
PIS/PASEP									
Certificado de reservista (se masculino)									
Comprovante de residência									
Comprovante de inscrição no conselho de classe, CREF (quando couber)									
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)									
Certidão de casamento									
Certidão de nascimento de filhos menores									
DOCUMENTOS ORIGINAIS									
CTPS (folhas da foto, verso e PIS)									
02 fotografias 3x4									
Atestado médico admissional saúde física									
Atestado médico saúde mental									
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90 (em anexo).									
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos (em anexo).									
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (em									
anexo).									
Declaração de IR									
Declaração de bens ou de não possuir bens (em anexo).									
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos.									
Declaração de antecedentes criminais.									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Nº da conta e banco									
Autorização para depósito na conta supra (em anexo).									
Carteira de Manipulação de Alimentos para o cargo de MERENDEIRA									



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

Declaro	para	os	devidos	fins	e	a	quem	interessar	possa	que
eu,					,		portador(a	a) d	.0	CPF
n°			e RG n°.				au	itorizo o depá	ósito, refe	rente a
minha remuneraç	ão salari	al no I	Banco Itaú n	a Agênc	ia N°.	•••••	, co	nta	da	cidade
de Camboriú.										
			Aggingto	una da a	. wy ida					
			Assinatu	ira do s	erviac	r				
	L DE CA	MDOD	TT'							
EITURA MUNCIPA										
oriú - SC,//	/									



Deciaro	para	os	devidos	nns	e	a	quem	interessar	possa	que
eu,			,	p	ortador((a) do	CPF n°			e RC
n°	., não so	fri, no e	xercício de	função	pública	as pen	alidades p	revistas no art	. 137 e para	ágrafo
único da Lei 8.112/9	90.									
Lei 8.112/90 = Art. 137. A demissão o (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retor Art. 117. Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço durante e III - retirar, sem prévia anuência da III - recusar fé a documentos públi IV - opor resistência injustificada. V - promover manifestação de apr VI - cometer a pessoa estranha à r VII - coagir ou aliciar subordinade VIII - manter sob sua chefia imedi IX - valer-se do cargo para lograr J X - participar de gerência ou admi 2008 XI - atuar, como procurador ou int XII - receber propina, comissão, p XIII - aceitar comissão, emprego o XIV - praticar usura sob qualquer XV - proceder de forma desidiosa XVI - utilizar pessoal ou recursos XVII - cometer a outro servidor at XVIII - exercer quaisquer atividad XIX - recusar-se a atualizar seus de Parágrafo único. A vedação de 1 - participação nos conselhos de serviços a seus membros; e (Incluído p II - gozo de licença para o trato de Art. 132. A demissão será aplicada nos I - crime contra a administração pu II - abandono de cargo; III - imassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e condut VI - insubordinação grave em serv VII - ofensa física, em serviço, a s VIII - aplicação irregular de dinhe IX - revelação de segredo do qual X - lesão aos cofres públicos e dila XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, XIII - transgressão dos incisos IX	mar ao serviço púr o expediente, sem autoridade compicos; ao andamento de eço ou desapreço epartição, fora doi so no sentido de fi ata, em cargo ou proveito pessoal conistração de socie ermediário, junto resente ou vantago por pose esta de suas formas; imateriais da reparribuições estranha es que sejam inco ados cadastrais que que trata o incis administração e fela Lei nº 11.784, interesses particus as escuintes casos: ablica; a escandalosa, na riço; ervidor ou a partiriros públicos; se apropriou em rapidação do patrir empregos ou fun a XVI do art. 117	ablico federal o sia prévia autoriza etente, qualquer documento e prino recinto da resista casos previstos dilarem-se a asso função de confizou de outrem, en edade privada, para repartições púem de qualquer do estrangeiro; ritição em serviças ao cargo que ompatíveis com unando solicitado so X do caput de fiscal de empres de 2008 alares, na forma de repartição; cular, salvo em la repartição; cular, sa	servidor que for demiticação do chefe imediato; r documento ou objeto o coesso ou execução de epartição; s em lei, o desempenho ociação profissional ou ança, cônjuge, companho detrimento da dignida ersonificada ou não per úblicas, salvo quando se espécie, em razão de se coupa, exceto em situar o exercício do cargo ou ou fincluido pela Lei nº o este artigo não se aplica as ou entidades em que do art. 91 desta Lei, ob legitima defesa própria	do ou destituído da repartição; serviço; de atribuição q sindical, ou a pe heiro ou parente ade da função pi resonificada, exei e tratar de benef uas atribuições; fols de emergêr fo função e com o 9.527, de 10.12, i nos seguintes c e a União deten sservada a legisl	ue seja de sua re artido político; a té o segundo g ública; recer o comércio, fícios previdenci necia e transitória o horário de trab 97) casos: (Incluído nha, direta ou in	esponsabilidade grau civil; exceto na qua ários ou assist alho; pela Lei nº 11 diretamente, p	fringência do art. 132 de ou de seu subordir alidade de acionista, tenciais de parentes a .784, de 2008 articipação no capit	endo; cotista ou comanditário; (Restré o segundo grau, e de cônj	dação dada pela Lei nº uge ou companheiro;	° 11.784, de
Por ser verdade, ass	ino o pre	esente.								
			ASS:							
PREFEITURA MUN	CIPAL D	E CAME	BORIÚ							
Camboriú - SC,										



	De	eclaro	para	os	devidos	fins	que	eu,
de I	dentidade	nº			e i	nscrito no	_ portador CPF/MF	da Cédula sob nº
		_			Cargo Público de			
Secreta						carga	horár	
			, na ci	dade de			_, estando	desta forma
	Po	r ser ver	dade, firmo a pres Camboriú (SC)			_de 2010.		
				DECLA	RANTE			



				Decla	aro para	os		devidos	fins,	que	eu,
								, port	ador	da cédu	la de
identidade	n°			e	inscrito		no	CPF/MF		sob	nº
		, não	acumulo	Cargos	Públicos	ou (de	Condições	de	Acumu	lação
Amparada pel	la constituição.										
Por	ser verdade, afirn	no o presente.									
Ca	amboriú(SC),	de		d	e 2011.						

Declarante



	Declaro	para	os	devidos	tins	e	a	quem	ınteressar	possa	que
eu,						portado	(a) do	o CPF nº			е
RG n			, não te	nho bens im	nóveis a	declarar.					
	_										
	Por ser ve	rdade, ass	ıno o pr	esente.							
PREF	EITURA MU	NCIPAL I	DE CAM	IBORIÚ							
Cambo	oriú - SC,										
					Decla	arante					



	Declaro	para	os	devidos	fins	e	a	quem	ınteressar	possa		que
eu,			.,			portador(a) do	CPF	n°		e	RG
n°		, tenho	os seg	uintes bens:								
1)												
2)												
3)												
4)												
	Por ser ver	rdade, ass	ino o pr	esente.								
								-				
				,								
PREF	EITURA MU	NCIPAL I	DE CAM	IBORIÚ								
Camb	oriú - SC,											